



Projeto de Lei nº 3620, de 2021

Iniciativa: Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Ementa:

Altera dispositivos da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, para suprimir a exigência de comprovação de escolaridade para enquadramento de servidores e empregados de ex-Territórios em cargos públicos de quadro em extinção da União.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: 15/10/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

15/10/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 15/10/2021.

Publicado no DSF Páginas 74-76 - DSF nº 169

DOCUMENTOS

PL 3620/2021

Data: 15/10/2021

Autor: Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, para suprimir a exigência de comprovação de escolaridade para enquadramento de servidores e empregados de ex-Territórios em cargos públicos de quadro em extinção da União.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/10/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 15/10/2021.

Descrição/Ementa: -